



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 6/3/2001, publicado no DODF de 7/3/2001, p. 8.
Portaria nº 104, de 26/3/2001, publicada no DODF de 27/3/2001, p.8.*

Parecer nº 27/2001-CEDF
Processo nº 030.008522/99
Interessado: **Colégio Marista João Paulo II**

- Aprova a mudança de denominação do Colégio Marista João Paulo II-Centro de Ensino de 1º Grau para Colégio Marista João Paulo II, localizado na Avenida W3 Norte, Quadra 702, em Brasília, DF.
- Autoriza o funcionamento do ensino médio.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental e ensino médio.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – Pelo presente processo, o Colégio Marista João Paulo II, localizado na Avenida W3 Norte, Quadra 702, em Brasília, DF, mantido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino-USBEE, de fins filantrópicos, fundada em 1924, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitou, em 26.10.1999, autorização para a oferta do ensino médio, a partir do ano de 2000. Em 14.3.2000, solicitou, também, a mudança do nome do Colégio Marista João Paulo II – Centro de Ensino de 1º Grau, para **Colégio Marista João Paulo II**, considerando a implantação do ensino médio.

O Colégio Marista João Paulo II, fundado em 5 de fevereiro de 1997, está funcionando com autorização e credenciamento nos termos da Resolução nº 2/98-CEDF, tendo os seguintes atos legais:

- Portaria nº 20/98-SE, publicada no DODF nº 34, de 18.2.1998, fl. 157 e Parecer nº 21/98-CEDF, que autoriza o funcionamento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, da Educação Infantil – Jardim de Infância I, II e III; e do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.

- Ordem de Serviço nº 5/2000-DIE/SE (fl. 41), de 3 de janeiro de 2000, que autoriza, a título precário, a oferta do ensino médio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do ano 2000.

ANÁLISE – A instituição dispõe de prédio próprio com carta de “Habite-se” e Alvará de Funcionamento para desenvolver atividades educacionais com especificações constantes no relatório (fls. 124 a 128) favorável ao pleito.

Em 1999, o Colégio inovou oferecendo, opcionalmente, o turno integral, denominado “Maristarde” aos alunos da educação infantil e ensino fundamental e no ano letivo de 2000, aos alunos da 1ª série do ensino médio.

O presente processo está devidamente instruído de acordo com às exigências da Resolução nº 2/98-CEDF quanto:

- ao artigo 7º, que trata da denominação das instituições;
- ao artigo 76 e seus incisos, que tratam do credenciamento e autorização;
- aos artigos 155 a 159, seus incisos e parágrafos, que tratam da Proposta Pedagógica, denominada pela Instituição de Projeto Político Pedagógico, anexada às fls. 46 a 120, e relatório da Gerência de Orientação e assistência da SUBIP, às fls. 125, 126, item 5, que se propõe a desenvolver o processo ensino-aprendizagem, segundo os princípios da Missão Educativa Marista no pensamento do seu criador Marcelino Champagnat: “educar é promover o desenvolvimento integral da pessoa, cultivando todas as suas dimensões”. Privilegia, ainda, a aprendizagem do “saber pensar”, o trabalho em equipe e a ação pedagógica “transdisciplinar/interdisciplinar”, por meio de



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

projetos de interesse dos alunos de conteúdos contextualizados, adequados ao nível de desenvolvimento, visando à aquisição de competências e habilidades.

Regime Pedagógico – O Colégio adota o regime anual seriado para os ensinos fundamental e médio e a organização por períodos para a educação infantil.

Proposta Pedagógica – denominada pela escola de Projeto Político Pedagógico apresenta, inicialmente, no item Fundamentação Teórica da Educação Marista, a concepção de educação, suas finalidades e características fundamentais, estabelecendo como princípios norteadores o eixo cidadania-evangelização. Este eixo se concretiza, na prática pedagógica, por meio de uma organização curricular integrada que promova a convergência e a integração dos objetivos da escola, dos conteúdos das disciplinas, das necessidades dos alunos e dos temas contemporâneos ao saber escolar.

A fim de que essa integração supra ocorra, é proposta, como linha metodológica, a organização dos conteúdos em torno de projetos que privilegiam o saber pensar, o trabalho em equipe e a ação pedagógica interdisciplinar (intervenções sucessivas de várias disciplinas num mesmo projeto) e transdisciplinar (cooperação de várias disciplinas para elaborar os conceitos para um mesmo fenômeno).

A organização dos conteúdos em torno de projetos permite que se dê relevância aos temas transversais, pois os projetos podem se desenvolver em torno deles e ser direcionados para a produção de algo que sirva como instrumento de intervenção nas situações reais.

A explicitação dos objetivos gerais da instituição e seus princípios estão em consonância com os objetivos propostos para a educação infantil e os ensinos fundamental e médio, como também com o proposto em nível legal, ficando desta forma, evidenciada a coerência com a legislação atual.

Quanto à proposta de formação para os educadores, acontece por meio de oferta de manhãs de atualização pedagógica, congressos, seminários e encontros, bem como na destinação de 05 (cinco) horas-aula para as atividades de coordenação do corpo docente.

Na mesma perspectiva, oferece ao corpo discente encontros de formação e palestras periódicas com o objetivo de auxiliar o aluno na busca de valores que possam ajudá-lo a orientar a sua vida e a da comunidade na qual está inserido.

A avaliação é concebida como um processo contínuo, cumulativo, descritivo e cooperativo de diagnóstico e de acompanhamento, com o objetivo de analisar o desenvolvimento, tanto do aluno quanto da ação pedagógica do educador.

Além de descrever os objetivos, a metodologia e a avaliação, por modalidade de ensino-aprendizagem, a Proposta ainda descreve a maneira que a Escola desenvolverá os temas transversais, anexando, a título de ilustração, um Projeto de Ensino/Trabalho para a primeira série do ensino médio, denominado “Brasil a 1000”.

O Regimento Escolar, contempla os aspectos propostos pelo art. 151 da Resolução nº 2/98-CEDF, incisos de I a VI.

As matrizes curriculares propostas para os ensinos fundamental e médio estão estruturadas em Base Nacional Comum e Parte Diversificada, apresentando componentes curriculares definidos como obrigatórios, tanto para a Base Nacional Comum quanto para a Parte Diversificada.



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Oferece, para o ensino fundamental, uma carga horária de 800h de 1ª a 4ª série, 833h de 5ª a 8ª série, e 1100h para o ensino médio, totalizando para o ensino fundamental 6.532 horas e para o ensino médio 3.300 horas.

Quanto ao horário de funcionamento, para o ensino fundamental, é de 4h05 diárias de efetivo trabalho pedagógico, sendo o módulo/aula de 60 minutos de 1ª a 4ª e de 50 minutos de 5ª a 8ª série e de 1ª a 3ª série do ensino médio, registrado no rodapé da matriz curricular.

No rodapé da matriz curricular do ensino fundamental consta, ainda, a seguinte informação: *“Temas Transversais: Pluralidade Cultural, Ética, Trabalho e Consumo, Saúde, Meio Ambiente e Orientação Sexual, serão desenvolvidos nos projetos”*.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar a alteração da denominação do Colégio Marista João Paulo II – Centro de Ensino de 1º Grau para **Colégio Marista João Paulo II**, localizado na Avenida W3 Norte, Quadra 702, em Brasília, DF, mantido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino-USBEE, com sede em Porto Alegre-RS;

b) autorizar o funcionamento do ensino médio do Colégio Marista João Paulo II;

c) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental e ensino médio, anexadas a este parecer;

d) validar os atos escolares praticados pela unidade escolar, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e nas organizações curriculares ora aprovadas.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 14 de fevereiro de 2001.

NILDA RODRIGUES BEZERRA
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 14.02.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 27/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II Curso: Ensino Fundamental Regime: Anual Seriado Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos Duração Total: 6532 horas Turno: Diurno									
Partes do Currículo	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINAS	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5	6	6	6	6
	Matemática	4	4	4	4	4	4	4	4
	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3
	História	2	2	2	2	2	2	2	2
	Geografia	1	1	1	1	2	2	2	2
	Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2
	Educação Artística	1	1	1	1	2	2	-	-
	Educação Religiosa	2	2	2	2	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia	-	-	-	-	-	-	1	1
	Formação para a Cidadania	-	-	-	-	-	-	1	1
	Língua Estrangeira (Inglês)	-	-	-	-	2	2	2	2
Carga Horária Semanal por Série		20	20	20	20	25	25	25	25
Carga Horária Anual por Série		800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES: 1. Módulo/aula de 1ª à 4ª série = 60 minutos. 2. Módulo/aula de 5ª à 8ª série = 50 minutos. 3. Tempo reservado ao recreio: 1ª à 4ª série = 35 minutos (excluídos da carga horária semanal). 4. Tempo reservado ao recreio: 5ª à 8ª série = 30 minutos (excluídos da carga horária semanal). 5. Horário de funcionamento da escola: 1ª a 8ª série – somente MATUTINO. 1ª a 4ª série = 7h50 às 12h25 5ª a 8ª série = 7h50 às 12h30 6. Temas Transversais: Pluralidade Cultural, Ética, Trabalho e Consumo, Saúde, Meio Ambiente e Orientação Sexual, serão desenvolvidos nos projetos.									



Anexo do Parecer nº 27/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II					
Curso: Ensino Médio					
Regime: Anual Seriado					
Módulo Anual: 40 semanas – 200 dias letivos					
Duração Total: 3.300 horas					
Turno: Diurno					
Partes do Currículo	Proposta Curricular	ATIVIDADES/ÁREAS DE ESTUDO/DISCIPLINAS	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	5	5
		Educação Artística	2	1	1
		Educação Física	2	2	2
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia	3	3	3
		Química	3	3	3
		Física	3	3	3
		Matemática	4	4	4
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
		Filosofia	1	-	-
Sociologia		-	2	2	
PARTE DIVERSIFICADA	Redação e Expressão	1	1	1	
	Língua Estrangeira (Inglês)	2	2	2	
	Língua Estrangeira (Espanhol)	2	2	2	
	Educação Religiosa	1	1	1	
Carga Horária Semanal por Série			33	33	33
Carga Horária Anual por Série			1100	1100	1100
OBSERVAÇÕES					
1. Módulo/aula: 50 minutos.					
2. Tempo reservado para o intervalo: 30 minutos (excluídos da carga horária semanal).					
3. Horário de funcionamento da escola: MATUTINO: 7h50 às 12h30 VESPERTINO: 4 ^a feira: 13h30 às 18h e 6 ^a feira: 14h20 às 18h, assim distribuídos:					
MATUTINO			VESPERTINO		
		4^a FEIRA	6^a FEIRA		
7h50 às 8h40					
8h40 às 9h30		13h30 às 14h20	14h20 às 15h10		
9h30 às 10h20		14h20 às 15h10	15h10 às 16h		
10h20 às 10h50 – intervalo		15h10 às 16h	16h às 16h30 – intervalo		
10h50 às 11h40		16h às 16h30 – intervalo	16h30 às 17h20		
11h40 às 12h30		16h30 às 17h20	17h20 às 18h		
		17h20 às 18h			
4. Temas Transversais: Pluralidade Cultural, Ética, Trabalho e Consumo, Saúde, Meio Ambiente e Orientação Sexual, serão desenvolvidos nos projetos.					